

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0013/2020, de 30 de Abril de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0366, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

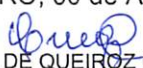
2.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2008 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	30.000,00
TOTAL	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2008 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	10.000,00
12.366.0022.2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA JÓVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
112000001 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
TOTAL	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 30 de Abril de 2020


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO(A)